

CONCURSO “DÁ CÁ TALENTO” 2019

Normas de Participação¹

I

Introdução

- 1.1** As presentes normas fixam os procedimentos para a realização do concurso “Dá Cá Talento” 2019, que integra as atividades da Semana da Juventude de Peniche 2019.
- 1.2** O concurso é organizado pelo Município de Peniche e demais entidades que compõem a parceria da Semana da Juventude de Peniche.
- 1.3** “Dá Cá Talento” 2019 é um concurso com a finalidade de captar talentos no seio da comunidade estudantil das escolas do concelho de Peniche.

II

Concurso

- 2.1** O concurso é aberto a todos os alunos das escolas, individualmente ou em grupo.
- 2.2** Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em nomes falsos ou que não integrem a comunidade escolar do concelho de Peniche.
- 2.3** Ao concurso “Dá Cá Talento” poderão concorrer diferentes géneros artísticos: dança, música, canto, poesia, teatro, humor, ilusionismo, malabarismo, entre outros, sendo possível, a cada concorrente ou grupo participar com um limite máximo de uma apresentação.

III

Inscrição

- 3.1** Para participação no concurso é necessário preencher o formulário de inscrição, disponível *online* no site do Município de Peniche (www.cm-peniche.pt), ou entregá-lo presencialmente no Balcão do Serviço de Ação Social do Município de Peniche (sito na Travessa dos Mareantes, entre as 9h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 16h00).
- 3.2** Os/as candidatos/as com idade inferior a 18 anos têm de juntar fotocópia digitalizada da/s ficha/s de Autorização Parental para participação, divulgação da imagem para fins publicitários e tratamento de dados, preenchida e assinada (uma ficha por concorrente, em caso de grupos).

¹ Aprovadas por deliberação n.º 320/2019 da Câmara Municipal de Peniche, a 11/03/2019.

- 3.3** Os/as candidatos/as com 18 ou mais anos têm de juntar fotocópia digitalizada da/s ficha/s de Autorização para tratamento de dados, preenchida e assinada (uma ficha por concorrente, em caso de grupos).
- 3.4** A inscrição é gratuita.

IV

Estrutura do Concurso

- 4.1** O período de inscrições decorre até ao dia 24 de março.
- 4.2** Caso haja mais inscrições do que o concurso consegue suportar com qualidade, a organização pode proceder a um pré-casting para decidir sobre as mesmas, com aviso prévio dos inscritos.
- 4.3** Até ao dia 27 de março os/as candidatos/as serão informados/as da sua participação no concurso.
- 4.4** O concurso decorrerá no dia 30 de março, à noite, na Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense.
- 4.5** A atuação não pode exceder os 10 minutos.
- 4.6** Os/as concorrentes autorizam, no ato da participação, a gravação ao vivo (em áudio e/ou vídeo) do espetáculo, bem como a realização de registos fotográficos pela organização, não lhes cabendo reivindicar direitos autorais.

V

Júri

- 5.1** O júri será constituído por número ímpar de membros da comunidade, tendo em conta as várias áreas culturais e artísticas a concurso.
- 5.2** Os critérios de avaliação são:
- 5.2.1 A originalidade da apresentação;
 - 5.2.2 O impacto no público;
 - 5.2.3 A presença em palco;
 - 5.2.4 A qualidade global da apresentação.
- 5.3** Será atribuído, por cada elemento do Júri, a cada concorrente, uma pontuação de 01 a 10 pontos.
- 5.4** Em caso de empate, serão os elementos do Júri que, por consenso, decidirão qual dos candidatos ficará com maior pontuação.
- 5.5** Das deliberações do júri não haverá reclamações ou recurso.

VI

Deveres dos Participantes

- 6.1** Os/as concorrentes devem respeitar e tratar com cortesia os restantes participantes, assim como os elementos do júri e a organização do concurso.
- 6.2** Todas as deslocações necessárias, eventuais adereços e/ou cenários são da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.

VII

Prémios

Serão atribuídos prémios de participação aos três primeiros lugares.

VIII

Aceitação dos Termos das Regras de Participação

Os/as concorrentes, no momento da inscrição, declaram aceitar as regras descritas no presente documento. Caso os/as concorrentes sejam menores, as regras são aceites aquando da assinatura da Autorização Parental por um dos progenitores ou representante legal.

IX

Casos Omissos

Quaisquer ocorrências não apresentadas nas regras de participação e que surjam no decurso das atividades do “Dá Cá Talento” são decididas pela organização, não havendo reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

X

Esclarecimento de Dúvidas

Todos os esclarecimentos deverão ser solicitados através do seguinte endereço eletrónico: marta.miguel@cm-peniche.pt